



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 267, DE 20 DE JULHO DE 2.015.**

**“Dispõe sobre a limitação do total de cargos em comissão e em funções de confiança na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

**Artigo 1º.** O total de cargos em comissão e funções de confiança, assessoramento, chefia e direção criados e/ou providos na Administração Direta é limitado em, no máximo, 1/5 (um quinto avos) do total de cargos e empregos do quadro geral dos servidores da Administração Direta.


**Artigo 2º.** Quando a aplicação do percentual fixado no artigo 1º resultar em número fracionado superior a 0,5 (cinco décimos) será considerado como uma unidade superior; quando igual ou menor do que 0,5 (cinco décimos), não serão levados em consideração, para efeitos desta Lei Complementar.

**Artigo 3º.** As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

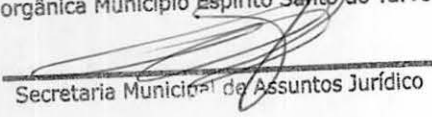
**Artigo 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser, caso necessário, serem extintos tantos cargos quantos sejam necessários para enquadrar-se ao limite determinado no artigo 1º.

Registre-se e publique-se por afixação.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 20 de julho de 2.015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 267 Em 20/07/2015  
lei nº 267 fls nº 39 Livro nº 01  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1- LEI Nº 762, DE 20 DE JULHO DE 2015, "Dispõe sobre o perímetro urbano da cidade de Espírito Santo do Turvo - SP e dá outras providências";

2- LEI Nº 763, DE 20 DE JULHO DE 2015, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR E FIRMAR TERMOS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 21 de julho de 2.015.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 266, DE 20 DE JULHO DE 2.015, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal), "Altera a Lei Complementar n. 250, de 05 de agosto de 2014 e dá outras providências".

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 267, DE 20 DE JULHO DE 2.015, "Dispõe sobre a limitação do total de cargos em comissão e em funções de confiança na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

3 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 268, DE 20 DE JULHO DE 2.015, "Dispõe sobre a estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

OAB nº 59.203

Cau

Fones: (14) 3372  
Marechal Bitenc

## Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

### EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00.

DECRETO Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre horário Especial de trabalho na Semana Santa.

OBS: Os Decretos na íntegra encontram-se afixados no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, situada na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo-SP, para co-